



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.058/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio, com a participação do Município de Anastácio por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominado **SECRETARIO**, a **Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio**, CNPJ nº 05.246.563/0001-88, na cidade de Anastácio/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Aginaldo Gonçalves Estadulho**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 07***1 SEJUSP/MS e do CPF nº ***.135.061-**, residente e domiciliado na cidade de Anastácio/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Anastácio**, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, na cidade de Anastácio/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Manoel Aparecido da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 61***3 SSPMS e CPF nº ***.297.741-**, residente e domiciliado na cidade de Anastácio/MS, o **Secretario Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.332.999/0001-92, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. João Fernando Guessy Braga**, brasileiro, portador do RG nº 12***32 - SSP/MS e do CPF ***6831** residente e domiciliado na cidade de Anastácio/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008537/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 6.464 de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008537/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 21.509,67 (vinte e um mil quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos) , em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 6.464/24 30 de Dezembro de 24 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	R\$ 21.509,67

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464/24 - Atenção Especializada.

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte: N° 0160081261: 2025NE006725

Data: 29/07/2025

Valor: R\$ 21.509,67



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

Superintendência de Governança Hospitalar

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 8.666/193.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

MANOEL
APARECIDO DA
SILVA:5282977
4191

Assinado de forma
digital por MANOEL
APARECIDO DA
SILVA:52829774191
Dados: 2025.08.05
12:47:46 -03'00'

Manoel Aparecido da Silva

Prefeito(a) do Município

JOAO FERNANDO
GUESSY
BRAGA:00666683107

Assinado de forma digital por
JOAO FERNANDO GUESSY
BRAGA:00666683107
Dados: 2025.08.05 12:46:44
-03'00'

João Fernando Guessy Braga
Secretário (a) Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br AGUINALDO GONCALVES ESTADULHO
Data: 06/08/2025 17:49:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aguinaldo Gonçalves Estadulho
Presidente

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ANDREA PEREIRA
Data: 04/08/2025 16:19:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
JUELMA ANDRADE BENITES
Data: 04/08/2025 16:22:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RJBGR-LVSS8-9FZXZ-LV6RE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 12/08/2025 17:36 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452215 Long: -54,556419
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
NWFEdfEF5T3U/DFI5JlnJ8TNTUuMNw24WnJ9zcz+TKc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/RJBGR-LVSS8-9FZXZ-LV6RE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos no âmbito do NEGESP.

Art. 24 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato do Contrato nº. 034/2025 – Hemosul.

Processo n.º: 27/012.745/2025

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Município de Itaporã - CNPJ n.º 03.156.999/0001-50.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 01.08.2025

Ass: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES

Tiago Tavares Carbonaro – Prefeito Municipal de Itaporã/MS

Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde – Itaporã/MS

Marcos Antonio Moreira Dias –Gerente Administrativo do Hospital

José Queiroz Bernardes – Diretor Clínico

Extrato do Termo de Compromisso nº. 035/2025 – Hemosul.

Processo n.º: 27/012.745/2025

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: Município de Itaporã/MS - CNPJ n.º 03.156.999/0001-50.

Objeto: O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 31.07.2025

Ass: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.

Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES

Tiago Tavares Carbonaro – Prefeito Municipal de Itaporã/MS

Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde – Itaporã/MS

Marcos Antônio Moreira – Gerente Administrativo

José Queiroz Bernardes – Diretor Clínico

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021

Processo n. 27/008537/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio, CNPJ/MF nº 05.246.563/0001-88, Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas

Resoluções Estadual n.780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS 6.464/2024, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 21.509,67 oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006725, Data: 29/07/2025, Valor: R\$ 21.509,67

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Manoel Aparecido da Silva - CPF n. nº ***.297.741-** - Município
João Fernando Guessy Braga – CPF n. ***.638.107-**- SMS/FMS
Aguinaldo Gonçalves Estadulho- CPF n. ***.135.061-**- Hospital

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo n. 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ n. 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Portaria GM/MS 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 24.949,94, em parcela única a ser repassado do Fundo Especial de Saúde-FESA ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: Portaria 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006777, de 31/07/2025, no Valor: R\$ 24.949,94.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. ***.611.181-**- Hospital

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.039/2023

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ n. 15.578.834/0001-56, Município de Itaquiraí CNPJ n. 15.403.041/0001-04 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.867.105/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 14.689,08 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional